

INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA ESCOLA SESC NO ANO DE 2019 EDITAL 03/2019 DE SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Amapá - SESC/AP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA VAGAS DESTINADAS A NOVOS ALUNOS NA ESCOLA SESC**, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº: 4311, Beirol, nesta cidade de Macapá/AP (área onde funciona a Unidade SESC ARAXÁ), **PARA O ANO LETIVO DE 2019, AS QUAIS SERÃO PREENCHIDAS SEGUNDO ÍNDICE CLASSIFICATÓRIO.**

1. ESCOLA SESC:

1.1. A seleção para o preenchimento das vagas destinadas a novos alunos na Escola Sesc, destina-se aos **dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo** cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários mínimos nacional;

1.2 Para o ano letivo de 2019, na Atividade de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, o Sesc AP disponibilizará o número de vagas descrito no Anexo I, a serem preenchidas de acordo com este edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A candidatura a uma vaga se fará por meio de preenchimento do questionário socioeconômico, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na turma pretendida e da entrega dos documentos necessários, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei;

2.2. A documentação exigida no processo de inscrição e posteriormente na efetivação da matrícula será de total responsabilidade do responsável legal do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc/AP;

2.3. As vagas divulgadas neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade informada;

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o processo para o preenchimento das vagas definidas neste Edital;

2.5. A inscrição, assim como a matrícula deverá ser realizada na Escola Sesc Antonio Oliveira Santos, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº: 4311, Beiril, onde o candidato pretende estudar no ano letivo de 2019;

2.6. As vagas que se aplicam a este edital referem-se ao ano letivo de 2019, desde que mantido o requisito de renda familiar não superior a 02 salários mínimos nacional, podendo ser mantida ou não para anos subsequentes, a critério do Sesc AP;

2.7. Não será efetivada a matrícula de aluno(a) cujos responsáveis possuam débito com o Sesc AP;

2.8. Este edital é composto também por seus anexos, que aqui se consideram transcritos: Cronograma e Quadro de Vagas (Anexo I), Autodeclaração e Formulário Socioeconômico (Anexo II) e Modelo de Ficha de Matrícula (Anexo III).

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelos pais ou responsável legal do candidato devidamente comprovado o vínculo;

3.2. A inscrição para concorrer à vaga prevista neste edital se fará por meio de preenchimento e assinatura de autodeclaração de renda familiar e formulário socioeconômico, além do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na turma pretendida e da entrega dos documentos necessários, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei;

3.3. A documentação exigida neste edital e para posterior efetivação da matrícula será de total responsabilidade do representante legal do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido;

3.4. Na hipótese de qualquer irregularidade nos documentos apresentados e nas declarações prestadas, o candidato terá sua inscrição cancelada imediatamente pelo Sesc AP;

3.5. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser dependente de **trabalhador do comércio de bens, serviços ou turismo, habilitado** no Sesc AP e atender aos seguintes

requisitos:

- a) Possuir **renda bruta FAMILIAR** mensal de até dois salários mínimos nacional;
- b) Atender aos pré-requisitos para ingresso na turma pretendida.

3.6. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os **seguintes documentos:**

- a) **Carteirinha do Sesc atualizada;**
- b) **Cópia dos documentos abaixo relacionados de TODOS os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos que residam no mesmo local que o candidato e desenvolvam, ou não, atividade laboral remunerada:**
 - Carteira de Trabalho - páginas: qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto), página do último contrato registrado na carteira, quando houver, (página onde tem data de admissão e demissão) e da página posterior ao último contrato;
 - Na hipótese de algum membro do grupo familiar não possuir Carteira de Trabalho, apresentar declaração;
 - 03 últimos contracheques ou Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos **DECORE**, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC ou Declaração contendo a atividade desenvolvida e o total das receitas auferidas mensalmente ou quando **Aposentado, pensionista ou com acesso a qualquer outro Benefício Previdenciário**, apresentar último comprovante de recebimento;
 - E, se houver recebimento de pensão alimentícia pelo responsável que reside com o candidato, é necessário informar e apresentar cópia da decisão judicial (sentença, acórdão, homologação de acordo) ou declaração com firma reconhecida em cartório, informando o valor recebido;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento e RG do candidato;
- e) Cópia do CPF do candidato;
- f) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- g) Cópia de documento de identificação dos pais ou responsável legal (RG e CPF);
- h) 02 fotos 3x4 do candidato;
- i) Autodeclaração e Formulário Socioeconômico, conforme modelo do **Anexo II**, devidamente preenchido (preenchimento no ato da inscrição).
- j) Cópia do comprovante do tipo de moradia:**

- Se Alugada: Contrato de aluguel ou recibo de pagamento;
- Se Financiada: Contrato de financiamento ou comprovante de pagamento;

A apresentação correta da documentação da lista acima e o preenchimento da Autodeclaração e do Formulário Socioeconômico serão de total responsabilidade dos pais ou responsável legal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, através de Análise da autodeclaração de renda familiar e do formulário socioeconômico (**Anexo II**) devidamente preenchidos conforme este Edital, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice de Menor Renda Familiar** em sentido crescente (*do menor para o maior*);

4.1.1. O Índice de Menor Renda Familiar será obtido mediante a menor renda familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)

4.2. A classificação dos candidatos a uma vaga obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice de Menor Renda Familiar;

4.3. Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Maior número de dependentes (comprovados);
- 2º) Ser pessoa com deficiência.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet www.sescamapa.com.br.com.br e no Quadro de Avisos da Escolas Sesc, conforme cronograma descrito neste Edital;

5.2. Os candidatos classificados e não selecionados para as vagas disponíveis irão compor um banco de dados válido para o ano letivo de 2019 e poderão ser convocados, caso surjam vagas no período;

5.3. No prazo de até 02 dias úteis após a divulgação do resultado, os pais ou responsável legal de candidato poderão manifestar-se, por escrito, requerendo à Direção Regional do Sesc AP a revisão da classificação, devendo, para isso, protocolar o requerimento

assinado na Secretaria Executiva do Regional Amapá, juntamente com os seguintes documentos: documento de identificação do subscritor e comprovante de vínculo com o candidato.

5.4. Caberá à Direção Regional do Sesc AP, deliberar sobre os requerimentos de revisão de classificação recebidos através de decisão irrecorrível.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. Após a seleção para a efetivação da matrícula na atividade é obrigatório comparecer na Secretaria da Escola, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº: 4311, Beírol, no período informado pela Escola e divulgado nas redes sociais para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e apresentação da ficha de matrícula devidamente preenchida juntamente com os demais documentos abaixo indicados:

- a) Carteirinha do Sesc atualizada do Titular e do Dependente (candidato);
- b) Comprovante de residência do candidato selecionado e seus pais ou responsável legal emitido no máximo 03 meses antes;
 - b.1) Na hipótese de pais divorciados/separados, apresentar cópia de averbação de divórcio ou comprovante de residência de cada um deles.
- c) Cópias legíveis do RG/CPF dos demais membros do grupo familiar que residem no mesmo local do candidato selecionado, acompanhada dos originais;
- d) Se a guarda do candidato selecionado decorrer de decisão judicial sobre a guarda, apresentar cópia legível onde conste número do processo;
- e) Cópia legível do Cartão de Vacina do candidato selecionado atualizado, acompanhada do original;
- f) Cópia do cartão do plano de saúde (quando houver) e/ou do SUS.
- g) 02 Fotos 3x4 atual (até 03 meses antes);
- h) Demais documentos que a Unidade Escolar venha a informar ou solicitar no ato da entrega da ficha de matrícula fixando prazo de entrega;

6.2. O NÃO COMPARECIMENTO NA SECRETARIA ESCOLAR PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ATENDENDO AO PRAZO E PROCEDIMENTOS PREVISTOS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA PERDA IRREVOGÁVEL DA VAGA, que será disponibilizada

ao candidato classificado na posição seguinte no resultado deste processo seletivo para a turma pretendida;

6.3. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada **irregularidade** na documentação ou nas informações prestadas;

6.4. O Sesc AP se reserva o direito de a qualquer momento realizar visitas domiciliares para confirmar veracidade das informações prestadas;

6.5. Concluídos os procedimentos de matrícula com êxito, o candidato selecionado no processo seletivo torna-se aluno da escola Sesc AP em que se matriculou.

7. DA PERMANÊNCIA NA ESCOLA:

7.1. A manutenção da vaga no ano letivo de 2019 ou sua renovação para anos posteriores da educação infantil, quando couber, estará condicionada a: frequência mínima de 85% no ano letivo em que houver sido concedida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Sob nenhum pretexto ou justificativa, será recebida documentação incompleta ou ilegível, nem fora dos prazos estabelecidos neste edital;

8.2. O Sesc AP reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de 10 alunos matriculados por turma;

8.3. É de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal acompanhar todos os atos relacionados a este edital, inclusive modificações, cronograma, resultados, convocações, os quais serão publicados/divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescamapa.com.br e, também, nos quadros de aviso da Escola Sesc;

8.4. Só se iniciarão e encerrarão os prazos referidos neste Edital e Anexos em dia de funcionamento da Escola Sesc AP.